



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 406 - 3 de julho de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 021/2017

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica disciplinada a responsabilidade pelo fornecimento de originais para consulta ou cópias de documentos, constantes em arquivo ou em setores da Câmara, e a competência para resposta a solicitações/requerimentos de informações, feitos à Câmara Municipal de Ibiporã.

Art. 2º É de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, responder a requerimentos de informações ou solicitações de documentos, formulados de acordo com a Lei de Acesso à Informação e por solicitações de outros órgãos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, incluindo Órgãos de Controle, como Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Parágrafo único: a competência prevista neste artigo será exercida inclusive quando se tratar de fornecimento de documentos e informações concernentes a atos praticados no âmbito administrativo.

Art. 3º O fornecimento de originais ou cópias de documentos, constantes no arquivo da Câmara Municipal de Ibiporã, será feito pelos servidores que atuarem na Secretaria Executiva da Câmara, que ficam como responsáveis pelo arquivo de documentos, independentemente de autorização.

Parágrafo único: Para fornecimento de documentos para os quais se tenha sigilo, de acordo com a legislação vigente, deverá ser consultado o setor Jurídico da Câmara.

Art. 4º As solicitações de acesso e de fornecimento de cópia de documentos sigilosos recebidos em resposta a Requerimentos de Informação, indicação e outros, arquivados em fase intermediária, relacionados a processos em tramitação na Câmara Municipal de Ibiporã, quando regidas pelo enquadramento na Lei nº 12.527, de 2011, serão indeferidas pela Presidência da Câmara, que orientará o solicitante a requerer a informação perante o órgão que a encaminhou à Câmara.

Art. 5º Considerando a necessidade da obtenção de informações e documentos que consubstanciem as respostas a questionamentos externos ou internos, poderá o Presidente e/ou o 1º Secretário, consultar os diversos departamentos/servidores da Câmara, através de comunicação interna, e estes responderão da mesma forma, em prazo para o devido cumprimento da resposta a solicitação.

Art. 6º Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre os casos omissos ou excepcionais.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de Junho de 2017.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 30 de Junho de 2017.

Roberval dos Santos
PRESIDENTE

Kléber de Moraes Machado
1º SECRETÁRIO

Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 134/2016 – **Pregão Nº.** 079/2016 – **CONTRATO Nº.** 321/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ORIGINAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 90.875,05 (Noventa mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo da importância de R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), correspondendo a 0,63% do valor do contrato, referente ao item 086 do Lote 01 do referido contrato.

- Com o referido acréscimo, o valor do contrato passa a ser de R\$91.425,05 (Noventa e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de junho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PESENTI E PELAIS LTDA EPP

PROC. ADM. Nº. 052/2014 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 038/2014 – **CONTRATO Nº.** 125/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos médicos hospitalares, fisioterápicos e odontológicos, com reposição de peças e acessórios, conforme Termo de Referência.

O presente termo objetiva:- prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 07 de julho de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de julho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.879/2017

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.223 de 26 de novembro de 2008, que autoriza a Concessão de direito Real de uso de Imóvel à empresa IB MAQUINAS RENTAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Revoga, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 2.223 de 26 de novembro de 2008, que autoriza a Concessão de direito Real de uso de Imóvel à empresa IB MAQUINAS RENTAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES e dá outras providências.

Art. 2º A revogação se deve ao descumprimento pela empresa IB Maquinas Rental Locação de Maquinas e Caminhões das disposições da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, e a outras irregularidades apontadas no Parecer nº 003/2017 da Comissão Especial Permanente criada pelo Decreto nº 464/2017 e Comunicado Interno nº 34/2017 da Secretaria de Indústria e Comercio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 29 de junho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 013/2017
Autoria: Executivo Municipal

DECRETO Nº 274, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 363/2016 com a empresa Truber Indústria e Comércio de Papel Eireli – Me

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no processo administrativo nº 6.949/2017, de 06 de junho de 2017, iniciado pela empresa Truber Indústria e Comércio de Papel Eireli – ME, no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras no Lote nº 03, da Quadra nº 01, do Parque Industrial Nenê Favoretto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência nº 012/2016;

Considerando o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para início das obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento para o dia 18 de dezembro de 2017, o prazo para dar início às obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 363/2016 com a empresa Truber Indústria e Comércio de Papel Eireli – ME, contido no processo administrativo nº 147/2016, de edital de concorrência pública nº 012/2016, em razão da necessidade da empresa em requerer financiamento para a construção de sua sede.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



DECRETO 293 DE 03 DE JULHO DE 2017

Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.469, de 16 de junho de 2011,

Considerando a realização da Conferência Municipal de Saúde, em 26 de junho de 2015, com o tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas", na qual se teve a oportunidade de escolher os representantes das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

Considerando a nomeação e posse dos membros escolhidos durante a reunião extraordinária nº 205º, de 06 de Março de 2017, conforme registrado em ata,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I - representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:

- a) Associação dos Moradores da Vila Kennedy:
Titular: Marlene Rosa de Almeida Costa;

Suplente: Francisco Borges Dias;
- b) Associação dos Moradores da Vila Esperança e Boa Esperança:
Titular: Marli Emerenciano(Vila Esperança)

Suplente: João Ailton de Moura(Água da Boa Esperança)
- c) Lar Padre Leone:

Titular: Elcio Rubens Verceze;

Suplente: Antonio Carlos Romagnoli;
- d) Grupo Mulher Atual:

Titular: Mariza Helena Zambaldi Frederico;

Suplente: Floriza Satie Hoshin;
- e) Pastoral da Criança e Associação dos Moradores do Jardim Pérola:

Titular: Sebastiana Tirado dos Santos (Pastoral da Criança);

Suplente: Otoniel Antônio da Silva (Associação dos Moradores do Jardim Pérola);
- f) Associação de Moradores do Miguel Petri e Entidade Fazenda Esperança:

Titular: Sergio Caus (Associação de Moradores do Miguel Petri);

Suplente: Cirlene Odete Malvezi (Entidade Fazenda Esperança);
- g) Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã - APASI:

Titular: Ivete Pereira Semprebom;

Suplente: Sílvia Helena Lourenço;
- h) Pastoral da Saúde:

Titular: José Ranieri;

Suplente: Sonia Cobo

II - representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal:

- a) Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã - ASMI:

Titular: Magda Alves de Ataíde;

Suplente: Ademar Galassi;
- b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SindServ Ibiporã:

Titular: Diana Aparecida da Silva Piveta;

Suplente: Renata Camargo dos Santos;
- c) Conselho Regional de Odontologia:

Titular: Aciara Prudente da Silva;

Suplente: Flávia Vasconcelos;



d) Conselho Regional de Enfermagem:

Titular: Rafael de Paula Souza;

Suplente: Deise Suemi Hayashi Kotaka;

III - representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiporã – APAE:

Titular: Olga Brasilina Lopes Massetel;

Suplente: Paulo Silvério;

b) Hospital Cristo Rei:

Titular: Luiz Carlos Zani Lopes;

Suplente: Rafael José de Lima;

IV - representantes do Poder Executivo:

Titular: Andréa Aparecida Stroka Roza de Lima;

Suplente: Anna Lucia de Azevedo Verônica Sanches Gomes;

Titular: Verônica Sanches Gomes;

Suplente: Rosemar Aparecida Pedro Jorge;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de Junho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município de Ibiporã

DECRETO 294 DE 03 DE JULHO DE 2017

Altera o Decreto nº 237, de 06 de junho de 2013, que institui o Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64 X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Art. 85-A da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Art. 3º, §§ 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.309, de 14 de outubro de 2009, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito Município;

Considerando as alterações administrativas no tocante a designação de agente de desenvolvimento para o desempenho das atribuições relacionadas em lei, no âmbito do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 237, de 06 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica nomeada a Secretária Maria Romana Moretto Bianco para responder pela presidência do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores Rony Jackson Baise e Gracielle Mirlene Casú da Silva para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento junto ao mesmo Comitê de acordo com a Lei 2.309/2009 e Lei Complementar Federal 123/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 708/2015.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município de Ibiporã

DECRETO Nº 295 DE 03 DE JULHO DE 2017

Justifica a conveniência da outorga de permissão do serviço público de gerenciamento e operacionalização de programação, vendas de ingresso, exibição e exploração comercial de filmes no Cine Teatro Padre José Zanelli, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 7º, IV, arts 83 e 84 da Lei Orgânica do Município de Ibiporã, que dá competência ao Município para prover sobre o serviço público, que poderá ser operado através de concessão ou permissão;

Considerando o disposto no art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.861/2016, que autoriza o executivo a proceder à licitação;

Considerando que a licitação terá condições de observar as normas e procedimentos prescritos na Lei Municipal de nº 2.861/2016 e o Decreto Municipal de nº 136, de 09 de Março de 2017;



Considerando o atendimento ao Artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995, que estabelece que "o poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a concorrência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo";

Considerando o dever e a competência do poder público de planejar e estabelecer a estrutura do sistema de permissão do serviço público de exibição de filmes no Cine Teatro Padre José Zanelli eficiente à população de nossa cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizada a proceder à abertura do processo de licitação, tendo por objeto a outorga de permissão para a prestação do serviço público de gerenciamento e operacionalização de programação, vendas de ingresso, exibição e exploração comercial de filmes no Cine Teatro Padre José Zanelli neste Município.

Art. 2º A área de abrangência do serviço público de gerenciamento e operacionalização de programação, vendas de ingresso, exibição e exploração comercial de filmes é somente o Cine Teatro Padre José Zanelli.

Art. 3º O prazo da permissão para a prestação do serviço público de gerenciamento e operacionalização de programação, vendas de ingresso, exibição e exploração comercial de filmes será delegada pelo prazo de até 5 (cinco) anos, vedada renovação.

Art. 4º O julgamento, o processamento da licitação, regras de tarifagem, são as constantes da Lei Municipal de nº 2.861/2016.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 03 de julho de 2017

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município